

**DECRETO N.º 024, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação n.º 007/2018 – Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para execução de uma edificação nova, para sede da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Pato Bragado – PR.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de fevereiro de 2018.

**Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício**